

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, s/n, Centro - CEP: 59162-000
São José de Mipibu/RN - FONE (0xx84) 273-3368
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 760/2001 – GP/PMSJM

EMENTA:

Denomina Ruas do Loteamento Vale Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as Ruas do Loteamento Vale Verde (mapa em anexo), neste município.

- a) Travessa José de Araújo Sales
- b) Rua José Marcolino da Costa
- c) Rua Jorge Ferreira da Silva
- d) Rua João Berckmans de Salles Dantas
- e) Rua José de Araújo Sales
- f) Rua Francisco Tomé Barbalho

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

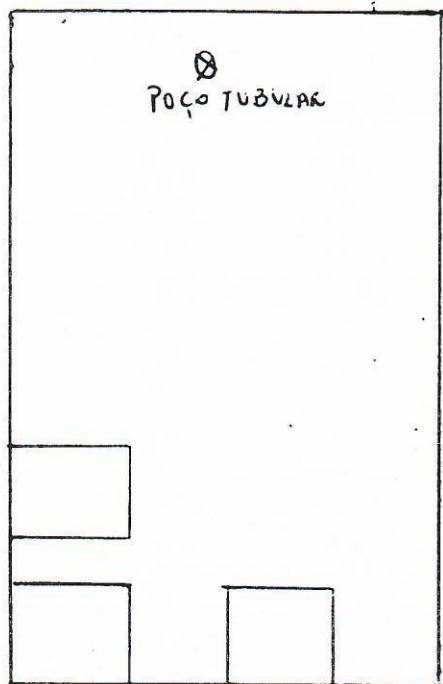
São José de Mipibu/RN, 14 de dezembro de 2001.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

RUA PREFEITO AUREO TAVARES
LOTERIO VALE VERDE

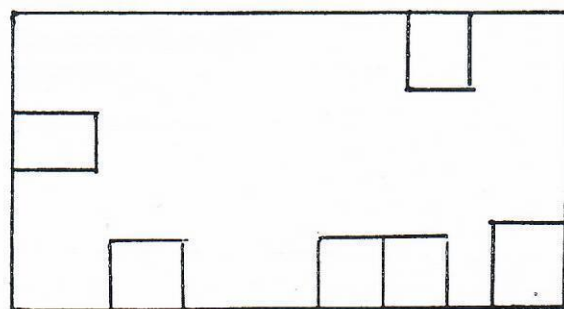
ENE. CUBO
DIAGONAL

RUA JOSÉ MARCOLINO DA COSTA

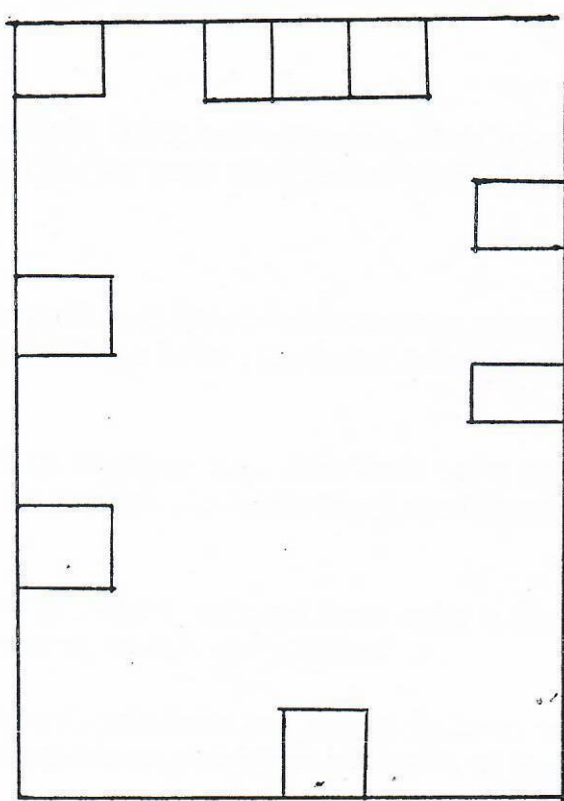


TV José de Araújo Sales

Rua José de Araújo Sales



RUA JORGE FERREIRA DA SILVA



RUA JOÃO BERCKMANS de Sales Dantas

RUA FRANCISCO TONI BARBALHO